



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 6/2023 - IPASGO/PR-06145

Altera Portaria Normativa nº 4/2023 - IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais notadamente, em especial a autorização do artigo 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, resolve:

Art. 1º Dar nova redação o §3º do art. 1º da Portaria Normativa nº4/2023 - IPASGO, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

"§3º A ciência oficial tratada no caput deste artigo, deverá ser efetivada via e-mail, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Formulário denominado Termo de Responsabilidade de entrega de Documentos."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Presidente do Ipasgo



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 15/02/2023, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037999461** e o código CRC **EE78EC59**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N º 586 º BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202300022003696



SEI 000037999461